



## CADASTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

### TERMO DE COMPROMISSO (A)

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu CLAUDINEI FERREIRA SOARES, RG nº 17636827, CPF nº 078.962.518-09, representante legal da entidade INSTITUTO ACAAO CIDADAO, CNPJ nº 05.429.595/0001-19 e atuando em seu nome, venho declarar a veracidade das informações registradas nos formulários eletrônicos do sistema Juventude web do Ministério do Trabalho e Emprego, com a finalidade de inscrever no Cadastro Nacional de Aprendizagem, em atendimento ao disposto na Portaria MTE 723/2012, essa entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica, e o compromisso de manter as informações atualizadas perante o MTE, bem como entregar esse Termo devidamente assinado na unidade descentralizada do MTE.

Declaro o atendimento do disposto no §3º do art. 4º da Portaria MTE 723/2012, conforme dados em anexo, extraídos das informações prestadas por meio dos formulários eletrônicos do sistema Juventude web.

Atenciosamente,  
(local e data)

Boituvva / SP, 26 / 11 / 2012

(presidente ou representante legal da entidade)

*Claudinei Ferreira Soares*  
RG: 17.636.827

**Obs: A Entidade deverá também cadastrar o(s) curso(s) que dispõe para a Aprendizagem.**



SDT/SOROCABA	
46269.003850/2012-61	
/	/2012



## CADASTRO NACIONAL DE APRENDIZAGEM

### TERMO DE COMPROMISSO (B)

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu CLAUDINEI FERREIRA SOARES, RG nº. 17636827, CPF nº. 078.962.518-09, representante legal da entidade INSTITUTO ACAAO CIDADAO, CNPJ 05.429.595/0001-19 e atuando em seu nome, venho declarar a veracidade das informações registradas nos formulários eletrônicos do sistema Juventude web do Ministério do Trabalho e Emprego, com a finalidade de inscrever no Cadastro Nacional de Aprendizagem, em atendimento ao disposto na Portaria MTE 723/2012, essa entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

Afirmo que a Entidade atende aos requisitos de executar plano de trabalho compatível com os princípios das Portarias MTE, de estar regularmente constituída e de ter em seu quadro pessoas idôneas.

Assumo o compromisso de manter as informações atualizadas perante o MTE, bem como de entregar esse Termo devidamente assinado na unidade descentralizada do MTE, juntamente com cópias, acompanhadas das originais, da seguinte documentação:

- Ata de fundação;
- CNPJ;
- Estatuto da Entidade, registrado em cartório, com suas respectivas alterações;
- Ata de eleição da atual diretoria;
- Certidão negativa de antecedentes criminais do representante legal da Entidade;
- Carteira de Identidade e CPF do representante legal da entidade;
- Plano de trabalho Anual;
- Demonstrativo anual de receitas e despesas da Entidade.

MTE
Gerência Reg. Trab. em Sorocaba
27 NOV 2012

SDT/SOROCABA
46269.003849/2012-37
/ /2012

Informo que a Unidade:

Não é mantida por uma entidade-sede

É mantida por uma entidade-sede

#### Obs:

Quando se tratar de Unidade mantida pela entidade-sede, a Entidade deverá ainda apresentar os seguintes documentos:

1. Certidões originais, civis e criminais, dos dirigentes da unidade mantenedora;
2. Regimento Interno da unidade mantenedora ou documento equivalente;
3. Ata da entidade mantenedora ou documento equivalente, concedendo ou não autonomia administrativa à unidade mantida;
4. Demonstrativo anual de receitas e despesas da unidade mantenedora.

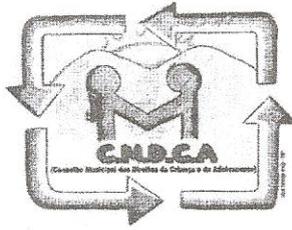
Atenciosamente,  
(local e data)

(presidente ou representante legal da entidade)

Boituvã, SP, 27/11/2012

Claudinei Ferreira Soares  
RG: 17.686.827

**Obs: A Entidade deverá também cadastrar o(s) curso(s) que dispõe para a Aprendizagem.**



**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente**

*Criado pela Lei Municipal 1095/97, de 1º de outubro de 1997*

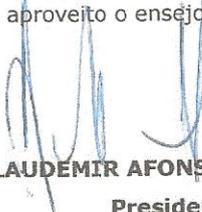
Boituva, 09 de fevereiro de 2011

Ofício 001/2011

Ref: Instituto Ação Cidadão

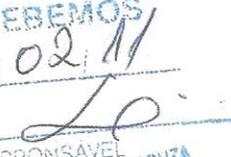
Venho pelo presente à presença de Vossa Senhoria encaminhar a documentação referente ao Instituto Ação Cidadão, tendo em vista o registro aprovado em reunião extraordinária realizada por esse Conselho, para conhecimento, análise e demais providências necessárias ao registro junto ao Ministério do Trabalho.

Sendo só para o momento, aguardando as medidas necessárias a garantir o bem estar do adolescente, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima.

  
**CLAUDEMIR AFONSO LUCCHETTA**  
Presidente

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Ilma. Sra. Dra.  
Monica Annunciato M. Da Silva  
Chefe do Setor de Fiscalização  
Gerência Regional do Trabalho e Emprego

GERÊNCIA REG. TRAB. E EMPREGO EM SOROCABA  
RECEBEMOS  
11 / 02 / 11  
  
RESPONSÁVEL  
LINDINALVA TENÓRIO DE SOUZA  
MTE / SRTE / SOROCABA  
SIAPE-0206713  
CHEFE SUBSTITUTA DA SAA